



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 403, DE 27 DE AGOSTO DE 2001.
ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2.083, DE 28 DE MAIO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam extintos do Anexo II, da Lei nº 2.083, de 28 de Maio de 1987, o seguinte cargo público:

Nº ORDEM	CARGO	QTE.	REF.	C.HORÁRIA
06	Estagiário Acadêmico	05	"C-A"	100

Art. 2º Ficam criados no Anexo II, da Lei nº 2.083, de 28 de Maio de 1987, o seguinte cargo público:

Nº ORDEM	CARGO	QTE.	REF.	C.HORÁRIA
10	Estagiário Técnico	05	"C-A"	200

Atribuições: Acompanhar os trabalhos de profissionais habilitados, com o objetivo de capacita-lo, profissionalmente no curso em que esteja freqüentando regularmente a nível médio técnico-profissionalizante.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Autarquia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 27 de agosto de 2001. "Ano 124º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


HÉLIO MACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL


DR. DIONÍSIO BARBOSA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.